

RESOLUÇÃO Nº 2554/2023

PROCESSO: 07164/2020-2

ESPÉCIE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

INTERESSADO (A): JOSÉ FARIAS DE AZEVEDO

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

SESSÃO VIRTUAL DA PRIMEIRA CÂMARA DE 17-04 A 20-04-2023

EMENTA: - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PROVENTOS PROPORCIONAIS. ART. 40, § 1º, ITEM I, §§ 2º, 3º, 8º E 17 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003; ART. 198, INCISO I, DA LEI Nº 1.524/1992-REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM; E ART. 201, § 2º DA CONSTITUIÇÃO DE 1988. AUTORIZAR REGISTRO DO ATO. UNANIMIDADE DOS VOTOS. NOTIFICAÇÃO DO GESTOR. UNANIMIDADE DOS VOTOS.

Vistos, discutidos e relatados estes autos.

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **unanimidade de votos**, autorizar o registro do Ato, datado de 25 de janeiro de 2023 e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Quixeramobim na mesma data, expedido conjuntamente pelo Prefeito e pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, que concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a partir de 11 de dezembro de 2019, ao servidor José Farias de Azevedo, CPF nº 466.004.343-68, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde do Município, matrícula nº 80497, nos termos do Relatório Voto, parte integrante da presente decisão.

Participaram da votação os Exmos. Srs. Conselheiros Edilberto Carlos Pontes Lima, Patrícia Lúcia Mendes Saboya, e o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza.

Transcreva-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões Virtuais, em Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Manassés Pedrosa Cavalcante
RELATOR

Fui presente:

Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE